PROCESSO Nº 015/2021 DISPENSA 014/2021 CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que celebram as partes seguintes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, como contratante, e GLEISON QUEIROZ DA SILVA - ME, como contratado, conforme abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.446/0001-84, com sede à Av. Zezé Aprígio nº 177, Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Vereador Juarez Bezerra de Azevedo, casado, brasileiro, natural da cidade de Santana do Seridó CPF nº 357.700.404-59, residente e domiciliado a Av. Zezé Aprígio, nº 260, Bairro Centro, Santana do Seridó/RN, CEP nº 59.350-000.

CONTRATADO: GLEISON QUEIROZ DA SILVA- CNPJ: 10.286.661/0001-89 situada na cidade de Parelhas, a Rua Honorato Chermot de Oliveira nº 1.217- Bairro Boqueirão, Parelhas - RN, 59.360-000.

CLÁUSULA I – <u>DO OBJETO:</u> Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços transmissões de sessões legislativas em vídeo via internet, no período de fevereiro a dezembro de 2021.

CLÁUSULA II – <u>DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> A contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), que será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão transmitida.

CLÁUSULA III – <u>DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</u> Os serviços de que trata a cláusula I deste instrumento contratual serão prestados pelo contratado no período de 05 de fevereiro a de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA IV - DO CRÉDITO/RECURSOS DISPONÍVEIS: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes dos serviços ora contratados são os provenientes de dotação orçamentária consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó vigente para o exercício de 2021, de classificação funcional codificada 3390.39 (outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA V - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E CASOS DE RESCISÃO: O contratado se obriga a realizar os procedimentos cabíveis e as solicitações oriundas do contratante, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA VI - DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN-, para que sejam dirimidas dúvidas porventura surgidas e não solucionadas de comum acordo entre as partes contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

PROCESSO Nº 015/2021 DISPENSA 014/2021 CONTRATO Nº 02/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO CNPJ 10.873.446/0001-84

CONTRATANTE

GLEISON QUEIROZ DA SILVA - ME

CNPJ: 10.286.661/0001-89 CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. Maria das Vitorias gle 14, Oliveira

2. Potato Parky Dontal Junion